



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS HORIZONTE**

EDITAL N.º 05/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Horizonte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, a partir de 19 de Setembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Formação Inicial e Continuada: CANTO CORAL (Básico I); FLAUTA-DOCE (Básico I); PIANO/TECLADO (Básico I);

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para Cursos de Extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos dos cursos: Disseminar e aplicar conhecimentos sociais, científicos e tecnológicos na busca da promoção da cidadania e do desenvolvimento local, que promovam e democratizem o ensino público de qualidade, facilitem o acesso ao ensino técnico e superior e integrem o IFCE com a comunidade.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1 Canto Coral (Básico I)

OBJETIVO	Oportunizar o aprendizado musical em conjunto, através do canto coral, por meio de técnicas de respiração, vocalizes, teoria musical e estudo de repertório para coral.
PÚBLICO-ALVO	Pessoas a partir de 14 anos.

PRÉ-REQUISITOS	Ensino Fundamental I completo e Idade mínima de 14 anos.
DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Sextas-feiras, de 14h às 17h.
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	15 vagas para comunidade externa e 10 vagas para a comunidade interna (servidores e alunos)
CARGA HORÁRIA	40 H
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	De 04.10.2019 a 13.12.2019
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	a. Ficha de matrícula preenchida b. Documento de identificação com foto (original e fotocópia); c. CPF (original e fotocópia); d. Uma foto 3x4; e. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); f. Declaração, histórico ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental I (original e fotocópia).

2.2 Flauta-Doce (Básico I)

OBJETIVO	Oportunizar aos participantes uma educação musical inicial através do aprendizado de um instrumento musical (flauta-doce), além de trabalhar o ensino de música por meio de: teoria musical, atividades psicomotoras, solfejo, ritmo, leitura de partituras e prática performática.
----------	---

PÚBLICO-ALVO	Pessoas com idade mínima de 14 anos.
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Fundamental I completo e Idade mínima de 14 anos.
DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Quartas e quintas-feiras, de 13h às 17h.
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	15 vagas para a comunidade externa e 05 vagas para comunidade interna (servidores e alunos)
CARGA HORÁRIA	80 H
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	De 02.10.2019 a 05.12.2019
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	a. Ficha de matrícula preenchida b. Documento de identificação com foto (original e fotocópia); c. CPF (original e fotocópia); d. Uma foto 3x4; e. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); f. Declaração, histórico ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental I (original e fotocópia).

2.3 Piano/Teclado (Básico I)

OBJETIVOS	Oportunizar aos participantes uma educação musical inicial e continuada de qualidade, através do aprendizado de um instrumento musical (piano/teclado), além de trabalhar o ensino de música por meio de: teoria musical, atividades psicomotoras, solfejo, ritmo, leitura de partitura, e prática performática.
PÚBLICO- ALVO	Pessoas com idade mínima de 14 anos, com ou sem qualquer conhecimento musical prévio.
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Fundamental I completo e Idade mínima de 14 anos.
DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Quartas e quintas-feiras de 08h às 12h
NÚMEROS DE VAGAS OFERTADAS	15 vagas para a comunidade externa e 05 vagas para comunidade interna (servidores e alunos)
CARGA HORÁRIA	80 H
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	De 02.10.2019 a 05.12.2019
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	a. Ficha de matrícula preenchida b. Documento de identificação com foto (original e fotocópia); c. CPF (original e fotocópia); d. Uma foto 3x4; e. Comprovante de endereço com CEP (original e

	fotocópia); f. Declaração, histórico ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental I (original e fotocópia).
--	---

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. Inscrição é a demonstração de interesse em fazer algum curso FIC (Formação Inicial ou continuada) disponível na instituição por meio do preenchimento do formulário específico.

3.2. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deve observar este edital em sua totalidade, consequentemente as eventuais publicações diretamente no site do IFCE ou por meio do link ora presente para ser direcionado à página de editais de cursos FIC: bit.ly/ifcehztfic.

3.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial na recepção do *campus* no horário de 08h as 12h e de 13h30min as 17h30min, em duas etapas conforme prazos definidos no Anexo I e dentro das seguintes definições:

3.3.1. Primeira etapa de inscrição – para interessados sem impedimento

3.3.2. Candidato com impedimento é aquele que se inscreveu e não concluiu curso FIC anterior (valendo a partir das turmas ofertadas no edital 02/2019), ou que já esteja matriculado em outro curso FIC vigente na instituição, sendo permitida inscrição apenas na segunda etapa, se houver vaga;

3.3.3. Divulgação do resultado da primeira etapa - Será divulgada a quantidade de vagas ocupadas e ociosas.

3.3.4. Segunda etapa de inscrição – Destinada ao público em geral, para preencher as vagas ociosas.

3.3.5. Divulgação do resultado da segunda etapa - Será divulgada a quantidade de vagas ocupadas, ociosas e a lista de candidatos inscritos no cadastro de reserva.

3.3.6. Após o resultado das etapas anteriores, se ainda persistirem vagas, até 25% da carga horária do curso transcorrida será permitida a inscrição de candidatos do cadastro de reserva ou ao público em geral (caso inexista cadastro de reserva);

3.3.7. Os candidatos inscritos no cadastro reserva devem ficar atentos à página de editais de cursos FIC (bit.ly/ifcehztfic) e nas redes sociais do *campus* (fb.com/ifcecampushorizonte e instagram.com/ifcecampushorizonte) para as convocações de preenchimento das vagas. A instituição não entrará em contato de forma individual.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Horizonte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. O *Campus* IFCE Horizonte, dentro de sua política institucional, realiza outras ações de extensão, dentre elas, aquelas que cumprem objetivo de responsabilidade social, o que para tanto, solicita aos interessados, durante todo o período de inscrição, de forma voluntária, doação de brinquedos novos e/ou produtos de higiene sem uso/lacrados, respectivamente para os eventos em comemoração ao Dia da Criança e do Idoso, que serão realizados no decurso do mês de suas respectivas datas comemorativas.

3.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

3.7. O IFCE - *Campus* Horizonte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A entrega de documentação para ocupação de uma vaga configura em pré-matrícula, devendo a mesma ser confirmada no primeiro dia de aula.

4.2. O candidato menor de idade deverá ter a ficha de inscrição assinada pelo responsável.

4.3. O Candidato será selecionado, por ordem de inscrição, conforme a quantidade de vaga em cada turma, e de acordo com os pré-requisitos definidos para ingresso, não existindo previsão de nenhuma outra forma de seleção.

4.4. Se ao final das inscrições houver vaga ociosa para determinado curso e cadastro reserva, o candidato no cadastro reserva, dentro do quantitativo de vagas disponíveis, será automaticamente aluno pré-matriculado.

4.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Horizonte.

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1. Os candidatos em demanda reprimida integrarão Cadastro de Reserva cujos nomes, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, independente da ordem de inscrição.

5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, começa automaticamente a ser preenchido o cadastro reserva, até o limite da mesma quantidade de vagas ofertadas.

5.3. Até 25% da carga horária do curso transcorrida, dentro do prazo estabelecido e vagas disponíveis, qualquer candidato inscrito no cadastro reserva, sem considerar a ordem de inscrição/classificação poderá efetuar matrícula, acompanhando o curso com conteúdo em andamento e faltas já aplicadas.

5.4. Após o prazo de inscrição, poderá ocupar uma vaga ociosa o candidato do cadastro de reserva ou caso esse cadastro inexista, qualquer pessoa que cumpra os requisitos e orientações da instituição, a critério do IFCE *Campus* Horizonte.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O Candidato deverá entregar a documentação constante nos itens 2.1 e 2.2 e a ficha de matrícula disponível na recepção do *campus*.

6.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro (ainda válido);
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo)”

6.3. A qualquer tempo, a Instituição poderá solicitar os originais para conferência de autenticidade dos documentos, sendo passível de desligamento ou não certificação, o candidato ou aluno que não apresentá-los.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula é a efetivação do vínculo educacional do aluno com o IFCE por meio da entrega da ficha de matrícula e comparecimento ao primeiro dia de aula, após cumprimento a todos os requisitos e etapas anteriores.

7.3. O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula ou não justificar sua ausência perderá a vaga e será convocado o cadastro reserva para ocupar tal vaga.

7.4. Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As aulas ocorrerão no novo endereço do IFCE *campus* Horizonte, na Rua

Francisca Cecília, sem número; Planalto Horizonte.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.3. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

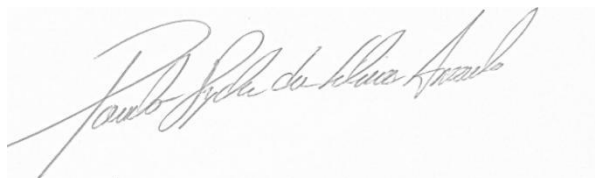
8.4. Ao *Campus* Horizonte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

8.5. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Horizonte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Horizonte.

8.6. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Horizonte.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Horizonte, 18 de setembro de 2019



Prof. Paulo Hyder da Silva Andrade
Coordenador de Extensão
IFCE - *Campus* Horizonte



Prof. Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-Geral
IFCE - *Campus* Horizonte

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CURSOS FIC 2019.2

ETAPAS	PÚBLICO ALVO - INFORMAÇÕES	PERIODOS E PRAZOS	
		CURSOS COM INICIO NO DIA 02.10.19(Flauta- Doce e Piano/ Teclado)	CURSOS COM INICIO 04.19.19 (Canto Coral)
INSCRIÇÕES 1ª ETAPA	Candidatos sem impedimento, servidores do IFCE <i>Campus</i> Horizonte e alunos egressos de cursos que sejam pré-requisitos para curso deste edital.	19.09.19 a 24.09.19	19.09.19 a 25.09.19
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	Será divulgado o resultado parcial da seleção: 1. Lista de candidatos selecionados na primeira etapa 2. Quantidade de vagas ociosas.	25.09.19	26.09.19
INSCRIÇÕES 2ª ETAPA	Público em Geral	26.09.19 a 30.09.19	27.09.19 a 02.10.19
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Será divulgado o resultado final da seleção: 1. Lista de candidatos selecionados no segundo lote. 2. Lista de candidatos Inscritos no cadastro de reserva. 3. Quantidade de vagas ociosas	01.10.19	03.10.19

MATRÍCULA APÓS RESULTADO FINAL	Para candidatos inscritos no cadastro reserva ou quando tal inexistir. Os candidatos inscritos no cadastro reserva devem ficar atentos à página de editais de cursos FIC (bit.ly/ifcehztfic) e nas redes sociais do <i>campus</i> (fb.com/ifcecampushorizonte e instagram.com/ifcecampushorizonte) para as convocações de preenchimento das vagas. A instituição não entrará em contato de forma individual.	Se ainda tiver vaga, até 25% da carga horária do curso transcorrida.
--	---	---